



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

**PORTARIA Nº 132/2022**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MÁRCIO LUIZ CRISTOFOLI, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E JUIZ DE DIREITO GESTOR DOS RECURSOS ORIUNDOS DA PENA RESTITIVA DE DIREITOS “PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA” (ART. 43, INCISO I, E ART. 45, §1º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL), DA TRANSAÇÃO PENAL (ART. 76 DA LEI N. 9.099/1995) OU SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (ART. 89 DA LEI N 9.099/1995) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17º, § 5º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10 de 14 de dezembro de 2017, orientação n. 63/2018 da Corregedoria Geral da Justiça, e o disposto no Capítulo VI, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19 de 06 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATUALIZAR** a composição da Comissão Especial, com fulcro no art. 17 e seus parágrafos, da Resolução GP/CGJ n 19 de 6 de agosto de 2021.

§1º A Comissão Especial passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**I** – Douglas Dill, Analista Jurídico, Matrícula 34.004, Chefe de Cartório lotado na Vara Criminal;

**II** – Elisangela Ternus, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 12.764, Chefe de Secretaria, lotada na Comarca de São Miguel do Oeste;

**III** – Jairo Funes, Oficial de Justiça, Matrícula 7.551, lotado na Comarca de São Miguel do Oeste;

**IV** – Ricardo Agostini, Técnico Judiciário Auxiliar, Técnico de Suporte em Informática, Matrícula 11.581, lotado na Comarca de São Miguel do Oeste

**V** – Gilvana Zanella, Assistente Social, Matrícula 63.589, lotada na Comarca de São Miguel do Oeste;

§ 2º Permanece na presidência da Comissão Especial, Douglas Dill, Chefe de Cartório;

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao digno Representante do Ministério Público local, ao quadro de pessoal desta Comarca, à Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [cgi.nucleo5@tjsc.jus.br](mailto:cgi.nucleo5@tjsc.jus.br) e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no átrio deste Foro e no Diário da Justiça Eletrônico.

Cumpra-se.

São Miguel do Oeste (SC), 25 de agosto de 2022.

**MÁRCIO LUIZ CRISTOFOLI**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro e Juiz Gestor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luiz Cristofoli, DIRETOR DO FORO**, em 25/08/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6564342** e o código CRC **7D83D1F0**.

---